



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2016

TRANSPORTE ESCOLAR

ADITIVO Nº 03

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, amigado, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **HELIO LUIZ ZANDONÁ - ME**, que sita na Rua Sarandi, 864, centro, cidade de Barra Funda/RS, CNPJ nº 10.828.170/0001-12, aqui representada pelo Proprietário, Senhor **HELIO LUIZ ZANDONÁ**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Sarandi/RS, inscrito no CPF sob o nº. 080.453.800-04, registro geral nº. 1021401251, residente e domiciliado na Rua Sarandi, 864, centro, cidade de Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONTRATADO**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 36/2016, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação do CONTRATADO, de acordo com o disposto no presente contrato e no edital no seu item decimo primeiro, considerando as medidas do Governo Federal de aumento nos valores de combustível, e de acordo com o ofício do contratado em anexo, fica alterado o valor unitário do preço do quilometro rodado, a contar desta data, passando a ser de **R\$-3,02** (três reais e dois centavos) ao quilometro.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 01 de fevereiro de 2018.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

HELIO LUIZ ZANDONÁ
CONTRATADO

Testemunhas: -----
LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270-02

RAFAEL AUGUSTO SCARIOT
CPF: 009.840.360-59